



## GAMELEIRA

- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

### 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos.

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido.





# GAMELEIRA

- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos:
- 14.3 Definir como fiscais:
- a) Definir como fiscal da Prefeitura Municipal:
    - a.1) **Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
    - a.2) **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.
  - b) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o **Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
  - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o **Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.





Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c2b-9731-295dad99892b



# GAMELEIRA

Gameleira/PE, 11 de maio de 2021.

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Lenilda Maria da Silva  
CPF: . 066.183.724-61  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


## ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
CPF: 058.069.904-86  
Secretário Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Antonio Neves Mendes de Lima  
CPF: 128.414.554-91  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA**  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima  
CPF nº 055.064.614-02  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## FORNECEDOR REGISTRADO:

  
**ARTEMÍSIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**  
CNPJ nº 37.220.733/0001-41  
Representante Legal: MÁVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 071.627.174-54

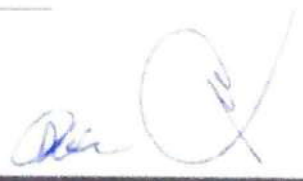
## TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos do Carmo

CPF: 112-592.734-52

NOME: Wesley Pedro de França

CPF: 347.347.474-40





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2021 – CPL/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Lenilda Maria da Silva**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 128, centro, Gameleira/PE, portadora do RG Nº 7.033.236 SDS/PE E CPF Nº 066.183.724-61, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, Nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Nº. 1.155.982 SDS/PE E CPF Nº. 128.414.554-91, **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na rua alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF Nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. E de outro lado, a **IKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a Rua Otacílio Marreiro de Lima, 106, Marília, Taquariginta do Norte - PE, CEP 55.790-000, Telefone: (81)99361-6026, E-mail: [wrs.cs@hotmail.com](mailto:wrs.cs@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 30756838/0001-70, neste ato representada pela Sr<sup>o</sup> **Kevin Costa da Silva Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 115.486.674-20, portadora da identidade (RG) nº 9.433.138, residente e domiciliado na Rua Lucas Evangelista, 223, Brasília, TAQUARITINGA DO NORTE/PE, CEP: 55.790-000 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do **Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social) – Itens Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - SRP**.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 017/2021 Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante



Documento Assinado Eletronicamente em 22/05/2017 às 10:08:22  
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/avaliador/assinado/maior/11343902000147/20170522100822>  
Assinado por: ALBEN RAMOS FERREIRA  
CPF: 030.307.330-001  
Assinado por: ALBEN RAMOS FERREIRA  
CPF: 030.307.330-001

e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;

4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo município da Gameleira terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;

4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;

4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;

4.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:

- **Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;

4.9 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
Cidade de Gameleira - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: **WALDIR RAMOS FERREIRA**  
Acesse em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/assinatura>  
Sistema de Assinatura Digital - SDA  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074  
www.gameleira.pe.gov.br

- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.15 O Fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.16 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 4.17 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado da Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*),



## PREFEITURA DA GAMELEIRA



Documento assinado digitalmente por BENDRO RIBEIRO COMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: [https://pccce.uepe.gov.br/fpp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=550679e-186e-421e-9731-295dad99892b](https://pccce.uepe.gov.br/fpp/validaDoc.seam?codigo_documento=550679e-186e-421e-9731-295dad99892b)

acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
  - 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
  - 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
  - 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
  - 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
  - 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTITUÍDA EM 15 DE ABRIL DE 1988



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA. ALLEN W. RIBEIRO  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDocumento.htm> Código do documento: 55a5c79c-88c0-401b-8711-27344098928

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Hd SSD interno 500gb. Capacidade: 500GB, Interface: SATA III 6Gb/s, Form Factor: 2.5" (7mm), Resistência: 200 TBW, Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco, Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm, Leituras: 560MB/s, Gravações: 530MB/s, Leitura Aleatória: 95.000 IOPS, Escrita Aleatória: 84.000 IOPS, Conteúdo da embalagem: SSD WD Blue 2.5' 500GB SATA III 6Gb/s	Und	WD Blue	14	R\$ 434,79	R\$ 6.087,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.087,06</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

✓ Equipamentos:

**20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0021.1042.0000 – REEQUIPAR O SETOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

**080 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

✓ Materiais:

**20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO**

**086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Secretaria Municipal de Educação:

✓ Equipamentos:

**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12 122 0120 1409 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS – FUNDEF**

**140 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**12 126 0190 1288 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

**156 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**12 361 0120 1069 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE**

**181 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**12 361 0120 1090 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO BÁSICO 40%**

**310 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**12 361 0120 1093 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS 40%**

Assinado digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA. ALLEN W. RIBEIRO  
Código do documento: 55a5c79c-88c0-401b-8711-27344098928

Assinado digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA. ALLEN W. RIBEIRO  
Código do documento: 55a5c79c-88c0-401b-8711-27344098928





**313 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

✓ Materiais:

12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF  
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 126 0190 2066 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA  
157 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%  
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• **Fundo Municipal de Saúde:**

✓ Equipamentos:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
FMS - IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS SAÚDE  
682 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 0102 1328 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE  
816 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 0103 1328 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE  
866 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 304 0105 1330 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
874 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
875 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 305 0105 1331 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIG. EPIDEMIOLOGICA E  
AMBIENTAL  
889 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
890 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

✓ Materiais:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
FMS - IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS SAÚDE  
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO FERREIRO GOMES DE LIMA - ALEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epb/validaDocSemCódigo.do> documento: 5585c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

✓ Equipamentos:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0004 2956 0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – IGDPBF  
536 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
537 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 122 0080 1315 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
538 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
604 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
634 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
650 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

✓ Materiais:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS  
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS



## SECRETARIA DA GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA ALDEN W ALDIR RAYOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:5585c79c-187e-4c21-f973-f295d4199892b>

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



### 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:
    - Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
    - Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.
  - Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o **Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
  - Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o **Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

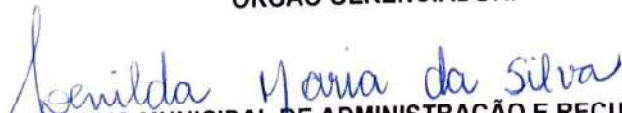
#### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 11 de maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Lenilda Maria da Silva  
CPF: . 066.183.724-61  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
CPF: 058.069.904-86  
Secretário Municipal de Educação

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Antonio Neves Mendes de  
Lima  
CPF: 128.414.554-91  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de  
Saúde

  
**FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
GAMELEIRA**  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro  
de Lima  
CPF nº 055.064.614-02  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA:30756838000170  
Assinado de forma digital por IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA:30756838000170  
Dados: 2021.05.11 16:19:36 -03'00'  
**IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
CNPJ nº 30.756.838/0001-70  
Representante Legal: KEVIN COSTA DA SILVA SANTOS  
CPF Nº 115.486.674-20

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wesley Pedro de Jesus  
CPF: 347.347.474-40

NOME: Leuan Sales do Couto  
CPF: 112.592.734-82



## QUANTIDADES ESTIMADAS

EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA				QUANTITATIVOS POR SECRETARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GERAL	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	DES. SOCIAL
6	<b>Hd SSD interno 500gb</b> Capacidade: 500GB, Interface SATA III 6Gb/s, Form Factor: 2.5" (7mm), Resistência: 200 TBW, Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco, Dimensões: 69 85 x 100,2 x 7 mm, Leituras: 560MB/s, Gravações: 530MB/s, Leitura Aleatória: 95.000 IOPS, Escrita Aleatória: 84.000 IOPS, Conteúdo da embalagem: SSD WD Blue 2.5" 500GB SATA III 6Gb/s	Und	14	5	2	5	2



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2021 – CPL/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Lenilda Maria da Silva**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 128, centro, Gameleira/PE, portadora do RG Nº 7.033.236 SDS/PE E CPF Nº 066.183.724-61, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, Nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Nº. 1.155.982 SDS/PE E CPF Nº. 128.414.554-91, **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na rua alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF Nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES. E de outro lado, a **F LUCAS W E SILVA ME**, estabelecida a Rua 7 de Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56.800-000, Telefone: (87) 3838-2872/ 99638-9387, E-mail: eletronsboy@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 093.869.104-03, portadora da identidade (RG) nº 04701014103 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386  
910403

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social) – Itens Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 017/2021 Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:25:42 -03'00'





e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo município da Gameleira terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.9 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386  
910403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:26:09 -03'00'



- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.15 O Fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.16 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 4.17 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado da Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386  
910403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:26:29 -03'00'

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*),



acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

FABIO LUCAS

WHYLACE E

SILVA:0938691040

3

Assinado de forma digital  
por FABIO LUCAS WHYLACE  
E SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12 17:26:49  
-03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo Força Energia Tripolar P/ Cpu E Fontes 1.50m, Padrão 10A, plugues 180 2P+T de 10 A, Bitola de 3 x 0,75mm Cor preto	Unid	APC	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
2	Conectores de Rede RJ45 - Plug RJ-45 MACHO. Pct 100unid	Pct	MULTILASER	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
3	Filtro de Linha com Cabo Certificado de 3 Metros, contendo 6 Tomadas, 10A Bivolt Régua de Energia, Chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, Porta fusível externo com unidade reserva, Fusível de proteção, resultando em maior proteção aos dispositivos, Modelo: 6 Tomadas, Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T), Frequência: 50Hz / 60Hz, Tensão: Bivolt 127V / 220V, Potência máxima: 127V-1270W - Potência máxima: 220V-2200W, Cor: Preto, Dimensões: Altura 4,3cm x Largura 4cm x Comprimento 29cm, Comprimento do cabo: Mínimo 3 metros, certificado pelo INMETRO	Unid	ENERGYLUX 6T	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00
4	Fonte 500watts: Botão (Liga/Desliga); Cabeamento Padrão; Potência: 500W; nominal; Potência real 205w; Fan: 80 x 80mm; Tensão 100 ~ 220V (Seleção Manual); Cor: Prata; Conectores: - 1 x ATX 20/24, - 1 x ATX 12V, - 2 x Molex, - 2 x Serial ATA Power	Und	FORTE ATX KT-517 - KETCHUP	21	R\$ 117,00	R\$ 2.457,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.755,60</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

✓ Equipamentos:

**20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0021.1042.0000 – REEQUIPAR O SETOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**080 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

✓ Materiais:

FABIO LUCAS

WHYLACE E

SILVA:09386910403

Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12 17:27:09 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO  
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Secretaria Municipal de Educação:

✓ Equipamentos:

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 122 0120 1409 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS – FUNDEF  
140 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 126 0190 1288 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA  
156 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 361 0120 1069 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE  
181 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 361 0120 1090 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO BÁSICO 40%  
310 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 361 0120 1093 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS 40%  
313 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

✓ Materiais:

12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF  
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 126 0190 2066 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA  
157 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%  
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Saúde:

✓ Equipamentos:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE  
682 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 0102 1328 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
816 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 0103 1328 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
866 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 304 0105 1330 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:093869104  
03

Assinado de forma digital  
por FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12 17:27:31  
-03'00'



874 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
875 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 305 0105 1331 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

889 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
890 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

✓ Materiais:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS SAÚDE  
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

✓ Equipamentos:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0004 2956 0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – IGDPBF  
536 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
537 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 122 0080 1315 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
538 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
604 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
634 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
650 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386910  
403

Assinado de forma  
digital por FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:27:49 -03'00'



✓ Materiais:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS  
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:093869  
10403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:28:15 -03'00'



## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386  
910403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:09386910403  
Dados: 2021.05.12  
17:28:43 -03'00'





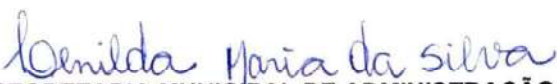
## 16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 12 de maio de 2021.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
Lenilda Maria da Silva  
CPF: . 066.183.724-61  
Secretária Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
CPF: 058.069.904-86  
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luiz Antonio Neves Mendes de  
Lima  
CPF: 128.414.554-91  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de  
Saúde

  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
GAMELEIRA  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro  
de Lima  
CPF nº 055.064.614-02  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

### FORNECEDOR REGISTRADO:

F LUCAS W E SILVA ME  
CNPJ nº 15.501.731/0001-98  
Representante Legal: Fabio Lucas Whylace e Silva  
CPF Nº 093.869.104-03

FABIO  
LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:0938  
6910403  
Assinado de  
forma digital por  
FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:093869104  
03  
Dados: 2021.05.12  
17:30:05 -03'00'



## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços; (Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

## 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

FABIO  
LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:09386  
910403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:0938691040  
3

Dados: 2021.05.12  
17:29:03 - 03'00"



que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

14.3 Definir como fiscais:

a) Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:

a.1) **Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

a.2) **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.

b) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o Sr. **Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;

c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o Sr. **Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

FABIO LUCAS  
WHYLACE E  
SILVA:093869  
10403

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:0938691040  
3

Dados: 2021.05.12  
17:29:33 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
COM. MUNICÍPIO DE GAMELEIRA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wesley Pedro de Franco

CPF: 547.347.474-40

NOME: Laura Sales do conto

CPF: 112.542.734-82



# QUANTIDADES ESTIMADAS GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA				QUANTITATIVOS POR SECRETARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GERAL	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	DES SOCIAL
1	<b>Cabo Força Energia Tripolar P/ Cpu E Fontes 1.50m.</b> Padrão 10A, plugues 180 2P+T de 10 A, Bitola de 3 x 0,75mm Cor preto	Unid	11	2	3	3	3
2	<b>Conectores de Rede RJ45 - Plug RJ-45 MACHO Pct 100unid</b>	Pct	4	1	1	1	1
3	<b>Filtro de Linha</b> com Cabo Certificado de 3 Metros, contendo 6 Tomadas, 10A Bivolt Régua de Energia, Chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, Porta fusível externo com unidade reserva, Fusível de proteção, resultando em maior proteção aos dispositivos, Modelo: 6 Tomadas, Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T), Frequência: 50Hz / 60Hz, Tensão: Bivolt 127V / 220V, Potência máxima: 127V-1270W - Potência máxima: 220V-2200W, Cor: Preto, Dimensões: Altura 4,3cm x Largura 4cm x Comprimento 29cm, Comprimento do cabo: <b>Mínimo 3 metros</b> , certificado pelo INMETRO	Unid	#REF!	10	#REF!	5	4
4	<b>Fonte 500watts</b> Botão (Liga/Desliga), Cabeamento Padrão; Potência: 500W nominal, <b>Potência real 205w</b> ; Fan: 80 x 80mm, Tensão 100 – 220V (Seleção Manual); Cor: Prata, Conectores - 1 x ATX 20/24, - 1 x ATX 12V, - 2 x Molex, - 2 x Serial ATA Power	Und	21	10	3	4	4



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021 – CPL/PMG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG nº. 5998848 SDS PE e CPF nº. 058.069.904-86, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, estabelecida na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14, CEP: 54.518-235, Telefone (81) 9955-5677, E-mail [potencial\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:potencial_distribuidora@hotmail.com), neste ato representada pelo seu Procurador o Srº **Joselino Ramos de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 084.317.804-36, RG nº 7.314.225 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 38, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes-PE, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de KIT MERENDA destinados aos educandos da rede municipal de ensino da Gameleira**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - SRP**.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 018/2021 Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

- 4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 3.2 Os Kits, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação deste Município;
- 3.3 A requisição de fornecimento dos Kits emitida pela Secretaria de Educação terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;



- 3.4 Os produtos que compõem o kit deverão ser no ato da entrega, apropriados para o consumo. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 3.5 Os Kits serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 3.6 Os gêneros alimentícios que compõem o Kit a serem fornecidos deverão ter na data da entrega o prazo mínimo de **validade de 03 (três) meses**, quando for o caso, salvo aqueles cujo prazo esteja especificado nos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 3.7 Todas as despesas relativas às entregas dos Kits, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;
- 3.8 Os kits serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Educação, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 3.9 Os Kits deverão ser entregues no **Deposito de Merenda Escolar do Município da Gameleira, localizada na Travessa Manoel Buarque, s/n, Centro, neste município, de segunda a sexta- feira no horário das 07h as 17h**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.10 Os Kits serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
  - a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Kits com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
  - b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos produtos e sua consequente **aceitação pela Administração**, mediante termo circunstanciado.
- 3.11 O recebimento definitivo dos kits não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 3.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) substituído(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;
- 3.13 Os produtos que compõem o Kit deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados;
- 3.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos;



- 3.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento;
- 3.16 O Fornecimento dos Kits será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.17 Os Kits de Merenda deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Caminhão Tipo Baú);
- 3.18 **Os Kits de Merenda deverão ser (entregues) prontos e montados em saco plástico polipropileno, contendo todos os itens que compõem o(s) Kit(s), conforme consta no Termo de Referência.**

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.

*Desse*





- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

KIT MERENDA						
ITEM	GÊNEROS	TIPO	QUANT. POR KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz polido branco tipo 1, longe e fino inteiro, pacote de 1 Kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas.	Kg	01	KIARROZ	R\$ 4,10	R\$ 4,10
02	Biscoito doce tipo maizena sem recheio, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pct com 400 grs.	Pct	01	MAURICEA	R\$ 3,28	R\$ 3,28
03	Fubá de Milho (Flocão) grãos moídos Grão de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de plástico com 500 g. Informação nutricional em porção de 30g: Valor energético:180g, Carboidratos:38g, Proteínas:4g, Gordura Total:1,25g, Gordura saturada:0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar:3,3g, Ferro:0mg, Sódio:0mg.	Pct	02	MARATA	R\$ 1,23	R\$ 2,46
04	Leite em pó integral, com teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado, embalagens de 200 grs.	Pct	01	CCGL	R\$ 4,75	R\$ 4,75
05	Macarrão Espaguete - Macarrão Espaguete de sêmula fino,	Pct	01	MAURICEA	R\$ 2,33	

*DSM*



	enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g					R\$ 2,33
06	<b>Proteína de soja texturizada</b> , com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs.	Pct	01	DONA JULHIA	R\$ 3,15	R\$ 3,15
07	<b>Feijão carioca tipo 1 de 1ª</b> qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Pacote de 01 Kg.	Kg	01	DANADO DE BOM	R\$ 5,83	R\$ 5,83
08	<b>Mortadela de Frango 400g</b> - Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. <b>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA</b>	Und	01	KIDELICIA	R\$ 3,70	R\$ 3,70
<b>VALOR TOTAL DO KIT (Somatório dos valores totais dos itens)</b>						<b>R\$ 29,60</b>
<b>QUANTIDADES DE KITS</b>						<b>14.000</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS (Valor Total do Kit x Quantidade)</b>						<b>R\$ 414.400,00</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**20 50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 306 0121 2067 0000 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**20 50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.306.0121.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS**



**PRÓPRIOS**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

## **8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos kits;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos kits, conforme definido no edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;



- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os kits;
- i) Permitir ao pessoal da empresa registrada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

### 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela AMUPE.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor

*Deixe*



da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor **NIVALDO SEVERINO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas

Gameleira/PE, 20 de Maio de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Educação



### FORNECEDOR REGISTRADO:

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ Nº 24.357.873/0001-14  
Joselino Ramos De Oliveira  
(Procurador)

### TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Pedro de Jesus  
CPF: 547.347.474-40

NOME: Luiz Sales de Castro  
CPF: 112.592.737-82



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

# ATA DE REGISTRO GAMELEIRA KITS.pdf

Documento número 8a03f1e5-457e-4815-8f12-d2a8ce25f5f9

## Assinaturas

JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assinou o documento

## Log

- 20 Jun 2021, 10:53:24 Operador com email pedidospotencial@hotmail.com na Conta feaa6193-89f9-451c-8255-0d96e88db999 criou este documento número 8a03f1e5-457e-4815-8f12-d2a8ce25f5f9. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2021 (09:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 Jun 2021, 10:52:21 Operador com email pedidospotencial@hotmail.com na Conta feaa6193-89f9-451c-8255-0d96e88db999 adicionou à Lista de Assinatura: joselino89@hotmail.com, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA e CPF 084.317.804-36.
- 20 Jun 2021, 10:52:09 Operador com email pedidospotencial@hotmail.com na Conta feaa6193-89f9-451c-8255-0d96e88db999 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2021 (09:49).
- 20 Jun 2021, 10:51:48 JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA assinou como procurador. Pontos de autenticação: email joselino89@hotmail.com (via token). CPF informado: 084.317.804-36. IP: 168.227.41.176. Componente de assinatura versão 1.111.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 Jun 2021, 10:52:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a03f1e5-457e-4815-8f12-d2a8ce25f5f9.

Has: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

Este documento foi assinado digitalmente por JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA, com o e-mail joselino89@hotmail.com, em nome do signatário, em 20/06/2021 às 10:51:48. O documento pode ser consultado em <https://app.clicksign.com>.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021 – CPL/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Lenilda Maria da Silva**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 128, Centro, Gameleira/PE, portadora do RG Nº 7.033.236 SDS/PE e CPF Nº 066.183.724-61, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02 doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. E de outro lado, a **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, estabelecida a Rua Garganela, nº 140, Canavial, Ribeirão/PE – CEP: 55.520-000, Telefone: (81) 3671-1036/ 99507-5644/ 98508-0761, e-mail: [dtaempreendimento@gmail.com](mailto:dtaempreendimento@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Ivan Inácio da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Barros da Silva, nº 735, Vila Rica, Ribeirão/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 10014066 SDS-PE e CPF nº. 126.602.004-75, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 019/2021 Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

IVAN INACIO DA  
SILVA  
JUNIOR:1266020  
0475

Assinado de forma digital  
por IVAN INACIO DA  
SILVA  
JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01  
12:11:20 -03'00'



### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo município da Gameleira terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.9 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições.

- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;



- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.15 O Fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.16 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 4.17 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado das Secretarias Municipais, sem ônus para o Município, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

IVAN INACIO  
DA SILVA  
JUNIOR:126  
60200475

Assinado de forma  
digital por IVAN  
INACIO DA SILVA  
JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01  
12:13:01 -03'00'



- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;



IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**



IVAN INACIO DA  
SILVA  
JUNIOR:12660200  
475

Assinado de forma digital  
por IVAN INACIO DA SILVA  
JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01  
12:13:20 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caixa arquivo, para documentos, polionda, cor verde, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Alaplast	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
TOTAL						R\$ 662,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caixa arquivo, para documentos, polionda, cor verde, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Alaplast	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
TOTAL						R\$ 736,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caixa arquivo, para documentos, polionda, cor verde, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Alaplast	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
TOTAL						R\$ 220,80

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caixa arquivo, para documentos, polionda, cor verde, dimensões mínimas de	UND	Alaplast	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00

Assinado de forma digital por IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01 12:13:48 -03'00'



340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
TOTAL						R\$ 184,00

TOTAL: R\$ 1.803,20 (Um mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:  
**20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO**  
**086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
- Secretaria Municipal de Educação:  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF**  
**147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**  
**195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%**  
**319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
- Fundo Municipal de Saúde:  
**30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**  
**10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -**  
**FMS - IMPOSTOS E**  
**TRANSFERÊNCIAS SAÚDE**  
**675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**  
**10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**  
**720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**  
**10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA**  
**COMPLEXIDADE**  
**832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**  
**10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**  
**868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS  
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;



8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas





reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços; (Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

## 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



IVAN INACIO  
DA SILVA  
JUNIOR:1266  
0200475

Assinado de forma  
digital por IVAN  
INACIO DA SILVA  
JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01  
12:16:40 -03'00'





- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.
- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- Advertência;
  - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:

a) Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:

a.1) **Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;



a.2) Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.

- b) Definir como fiscal do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde;
- c) Definir como fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo;

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2021.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
Lenilda Maria da Silva  
CPF: 066.183.724-61  
Secretária Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
CPF: 058.069.904-86.  
Secretária Municipal de Educação

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luiz Antônio Neves Mendes de  
Lima  
CPF: 128.414.554-91  
Secretário Municipal de Saúde

  
IVAN INACIO Assinado de forma  
DA SILVA digital por IVAN  
INACIO DA SILVA  
JUNIOR:126 JUNIOR:12660200475  
60200475 Dados: 2021.06.01  
12:17:45 -03'00'  
FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro  
de Lima  
CPF: 055.064.614-02  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social



**FORNECEDOR REGISTRADO:**

IVAN INACIO DA  
SILVA

JUNIOR:12660200475

Assinado de forma digital por  
IVAN INACIO DA SILVA  
JUNIOR:12660200475  
Dados: 2021.06.01 12:09:46  
-03'00'

**IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**

**CNPJ: 29.889.263/0001-85**

**Representante Legal: IVAN INACIO DA SILVA**

**CPF: 126.602.004-75**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luana Sales de Azevedo

CPF: 112.592.739-82

NOME: Richard Johnson da Silva Santos

CPF: 069.991.684-40

10 DE ABRIL DE 1896



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021 – CPL/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Lenilda Maria da Silva**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 128, centro, Gameleira/PE, portadora do RG Nº 7.033.236 SDS/PE E CPF Nº 066.183.724-61, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02 doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. E de outro lado, a **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, estabelecida a Rua Allan Kardec, nº 16, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-150, e-mail: [torresdistribuidoraecomercio@gmail.com](mailto:torresdistribuidoraecomercio@gmail.com), Fone: (81) 9282-7910, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **George Torres Pires Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.7034673 SDS-PE e CPF nº.013.515.414-63, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP**.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 019/2021 Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:28:04 -03'00'



e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo município da Gameleira terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
  - **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.9 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:28:23 -03'00'



- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.15 O Fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.16 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 4.17 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado das Secretarias Municipais, sem ônus para o Município, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:28:42-03'00'

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*),



acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

GEORGE TORRES  
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:31:28  
-03'00'





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://cctec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. <b>Caixa com 50 unidades.</b>	CX	BRW	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
2	<b>Almofada para carimbo</b> , dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. <b>cor azul</b>	UND	RADEX	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
3	<b>Apontador De Lapis Retangular em material plástico</b> , Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76
4	<b>Bandeja para expediente</b> em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	15	R\$ 24,83	R\$ 372,45
5	<b>Bloco de recados</b> em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	36	R\$ 3,23	R\$ 116,28
6	<b>Borracha branca macia</b> , tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	<b>Borracha branca ponteira</b> , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	1	R\$ 11,48	R\$ 11,48
9	<b>Calculadora de mesa comercial</b> , com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	22	R\$ 10,85	R\$ 238,70
10	<b>Caneta esferográfica azul</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades.</b>	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,89	R\$ 238,68
11	<b>Caneta esferográfica preta</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades.</b>	CX	ECONOMIC	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:36:15 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

12	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades</b> .	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,95	R\$ 239,40
13	<b>Caneta marca-texto</b> , corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	180	R\$ 1,08	R\$ 194,40
14	<b>Caneta para marcar CD / DVD</b> , com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
15	<b>CD virgem</b> , gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, <b>pacote contendo 100 und</b> , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
16	<b>Clips de Papel n.2/0 galvanizado</b> , caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
17	<b>Clips de Papel n.4/0 galvanizado</b> caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
18	<b>Clips de Papel n.6/0 galvanizado</b> caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
19	<b>Clips de Papel n.8/0 galvanizado</b> caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
20	<b>Cola bastão 40g</b> , Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
21	<b>Cola branca líquida de 90g lavável</b> , para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
22	<b>Corretivo líquido à base de água</b> , atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. <b>Cor Branco</b>	UND	DELTA	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40
23	<b>DVD-R gravável</b> , 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o <b>padrão DVD-R</b> , dimensão 125x125x153mm, pacote contendo <b>50 und</b> , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 73,35	R\$ 293,40

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:36:35 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, <b>pact. Com 100g.</b>	PCT	MAMUTE	8	R\$ 1,93	R\$ 15,44
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, <b>medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, <b>medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	8	R\$ 20,99	R\$ 167,92
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, <b>medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.</b>	CX	IPECOL	8	R\$ 38,10	R\$ 304,80
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, <b>medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.</b>	CX	SCRYPT	8	R\$ 47,15	R\$ 377,20
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo ofício, sem impressão, <b>medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
30	Envelope Plástico, tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	36	R\$ 1,61	R\$ 57,96
32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	42	R\$ 1,12	R\$ 47,04
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	36	R\$ 0,76	R\$ 27,36
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	36	R\$ 4,05	R\$ 145,80
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	30	R\$ 10,48	R\$ 314,40
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	8	R\$ 93,68	R\$ 749,44
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	48	R\$ 3,79	R\$ 181,92

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:36:56 -03'00'

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

39	Grampos 106/6, galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	25	R\$ 9,84	R\$ 246,00
40	Grampos para pastas, tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	12	R\$ 9,48	R\$ 113,76
41	Lápis Preto, grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b, em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	2	R\$ 21,45	R\$ 42,90
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	8	R\$ 7,59	R\$ 60,72
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	16	R\$ 17,40	R\$ 278,40
44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	22	R\$ 8,55	R\$ 188,10
45	Organizador de Mesa, sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
46	Papel cartão, tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	0	R\$ 10,25	R\$ 0,00
47	Papel Celofane, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
48	Papel Fotográfico, tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	0	R\$ 15,38	R\$ 0,00
49	Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas, gramatura de 75g/m², formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	720	R\$ 14,89	R\$ 10.720,80
50	Papel Seda, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
52	Pasta AZ Lombo Largo. Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:37:13 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

53	<b>Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos.</b> Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
54	<b>Pasta com canaleta removível, tamanho A4,</b> chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
55	<b>Pasta com Grampo Trilho.</b> Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
56	<b>Pasta em Plástico,</b> com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
57	<b>Pasta Polionda,</b> Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
58	<b>Pastas Suspensa,</b> gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha.	UND	ICL	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
59	<b>Perfurador de papel</b> - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. <b>Para 50 folhas.</b>	UND	ONDA	17	R\$ 37,05	R\$ 629,85
60	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>vermelho</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95
61	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>azul</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
62	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>preto</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
63	<b>Pincel/Marcador</b> (pincel) para quadro branco magnético, na cor <b>azul</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,57	R\$ 15,42
64	<b>Pincel/Marcador</b> (pincel) para quadro branco magnético, na cor <b>preto</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34
65	<b>Pincel/Marcador</b> (pincel) para quadro branco magnético, na cor <b>vermelho</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:37:33 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

66	Prancheta em mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, <b>contendo: 1 unidade.</b>	UND	STALO	12	R\$ 4,55	R\$ 54,60
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	2	R\$ 4,12	R\$ 8,24
68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto, Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.842,04</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. <b>Caixa com 50 unidades.</b>	CX	BRW	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. <b>cor azul</b>	UND	RADEX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
3	Apontador de Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	120	R\$ 0,24	R\$ 28,80

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:37:51 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

4	<b>Bandeja para expediente</b> em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	5	R\$ 24,83	R\$ 124,15
5	<b>Bloco de recados</b> em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
6	<b>Borracha branca macia retangular</b> , tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	<b>Borracha branca ponteira</b> , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
9	<b>Calculadora de mesa comercial</b> , com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
10	<b>Caneta esferográfica azul</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades.</b>	CX	ECONOMIC	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
11	<b>Caneta esferográfica preta</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades.</b>	CX	ECONOMIC	15	R\$ 22,92	R\$ 343,80
12	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, <b>caixa com 50 unidades.</b>	CX	ECONOMIC	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
13	<b>Caneta marca-texto</b> , corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
14	<b>Caneta para marcar CD / DVD</b> , com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
15	<b>CD virgem</b> , gravável, formato <b>CD-R, 700 MB, 80 min</b> para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, <b>pacote contendo 100 und</b> , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	6	R\$ 56,60	R\$ 339,60

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES

FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:38:12 -03'00'

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074

[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	35	R\$ 7,22	R\$ 252,70
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
20	<b>Cola bastão 40g</b> , Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60
21	<b>Cola branca líquida de 90g lavável</b> , para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40
22	<b>Corretivo líquido à base de água</b> , atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. <b>Cor Branco</b>	UND	DELTA	72	R\$ 1,08	R\$ 77,76
23	<b>DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x</b> , gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo <b>50 und</b> , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	6	R\$ 73,35	R\$ 440,10
24	<b>Elástico amarelo</b> de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, <b>pact. Com 100g</b> .	PCT	MAMUTE	6	R\$ 1,93	R\$ 11,58
25	<b>Envelope de papelaria</b> – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, <b>medindo (229x324)mm</b> , com aba, <b>na cor branco. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
26	<b>Envelope de papelaria</b> – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, <b>medindo (229x324)mm</b> , com aba, <b>na cor ouro. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	6	R\$ 20,99	R\$ 125,94
27	<b>Envelope de papelaria</b> – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, <b>medindo (310x410)mm</b> , com aba, <b>na cor branco. 100unid.</b>	CX	IPECOL	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
28	<b>Envelope de papelaria</b> – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, <b>medindo (310x410)mm</b> , com aba, <b>na cor ouro. 100unid.</b>	CX	SCRYPT	4	R\$ 47,15	R\$ 188,60
29	<b>Envelope de papelaria</b> – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo ofício, sem impressao, <b>medindo (114x229)mm</b> , <b>na cor branca. 100 unid.</b>	CX	SCRYPT	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:38:32  
-03'00"





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

30	<b>Envelope Plástico</b> , tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
31	<b>Estilete</b> - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
32	<b>Extrator de grampos</b> para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	36	R\$ 1,12	R\$ 40,32
33	<b>Fita adesiva estreita, transparente</b> , 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	60	R\$ 0,76	R\$ 45,60
34	<b>Fita adesiva larga, transparente</b> , 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
35	<b>Fita autoadesiva, crepe</b> , 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
36	<b>Grampeador de mesa para grampos 26/6</b> , estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	60	R\$ 10,48	R\$ 628,80
37	<b>Grampeador em estrutura metálica</b> , com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	10	R\$ 93,68	R\$ 936,80
38	<b>Grampo 26/6</b> , galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80
39	<b>Grampos 106/6</b> , galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	42	R\$ 9,84	R\$ 413,28
40	<b>Grampos para pastas</b> , tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Pacote com 50 unidades</b> .	PCT	ACC	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
41	<b>Lápis Preto</b> , grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. <b>Graduação nº 2 = b</b> , em verniz preto e formato redondo. <b>Caixa com 144 und</b> .	CX	BRW	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:38:50 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

42	<b>Livro Ata</b> - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. <b>100 fls.</b>	UND	BAHIA	40	R\$ 7,59	R\$ 303,60
43	<b>Livro de Ponto</b> - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, <b>com 100 fls.</b>	UND	BAHIA	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
44	<b>Livro de Protocolo</b> - Capa dura, encadernado com <b>100 folhas</b> , dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	36	R\$ 8,55	R\$ 307,80
45	<b>Organizador de Mesa</b> , sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	22	R\$ 8,48	R\$ 186,56
46	<b>Papel Cartão</b> , tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
47	<b>Papel Celofane</b> , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
48	<b>Papel Fotográfico</b> , tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	30	R\$ 15,38	R\$ 461,40
49	<b>Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas</b> . gramatura de 75g/m². formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	600	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00
50	<b>Papel Seda</b> , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
51	<b>Pasta AZ Lombo Estreito</b> , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	60	R\$ 8,06	R\$ 483,60
52	<b>Pasta AZ Lombo Largo</b> , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	<b>Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos</b> . Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
54	<b>Pasta com canaleta removível, tamanho A4</b> , chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
55	<b>Pasta com Grampo Trilho</b> . Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:39:09 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

56	<b>Pasta em Plástico</b> , com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
57	<b>Pasta Polionda</b> , Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho officio, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm. lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
58	<b>Pastas Suspensa</b> , gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, <b>Cor: Palha</b> .	UND	ICL	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
59	<b>Perfurador de papel</b> - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. <b>Para 50 folhas</b> .	UND	ONDA	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
60	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>vermelho</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 1,53	R\$ 183,60
61	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>azul</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
62	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>preto</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 2,23	R\$ 267,60
63	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético</b> , na cor <b>azul</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
64	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético</b> , na cor <b>preto</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
65	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético</b> , na cor <b>vermelho</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
66	<b>Prancheta Material</b> : mdp ou mdf tamanho: officio ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, <b>contendo: 1 unidade</b> .	UND	STALO	0	R\$ 4,55	R\$ 0,00
67	<b>Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL</b> , Cor <b>Azul</b> , Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	120	R\$ 4,12	R\$ 494,40

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:39:30 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto. Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	60	R\$ 6,04	R\$ 362,40
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto. Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	22	R\$ 2,88	R\$ 63,36
TOTAL						R\$ 30.832,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
3	Apontador De Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20
4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	36	R\$ 3,23	R\$ 116,28

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:39:49 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

6	Borracha branca macia retangular, tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
7	Borracha branca ponteira, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
9	Calculadora de mesa comercial, com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
10	Caneta esferográfica azul, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,89	R\$ 238,68
11	Caneta esferográfica preta, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,95	R\$ 239,40
13	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	72	R\$ 1,08	R\$ 77,76
14	Caneta para marcar CD / DVD, com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	8	R\$ 1,86	R\$ 14,88
15	CD virgem, gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	3	R\$ 56,60	R\$ 169,80
16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	15	R\$ 7,22	R\$ 108,30
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40

GEORGE TORRES  
PIRES

FILHO:0135:541467

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES

55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b  
Data: 2021.06.04 11:10:11 -03'00'

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	8	R\$ 6,89	R\$ 55,12
20	Cola bastão 40g, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
21	Cola branca líquida de 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
22	Corretivo líquido à base de água, atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. Cor Branco	UND	DELTA	25	R\$ 1,08	R\$ 27,00
23	DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danos ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 73,35	R\$ 293,40
24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	3	R\$ 1,93	R\$ 5,79
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 20,99	R\$ 83,96
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.	CX	IPECOL	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 47,15	R\$ 188,60
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo oficio, sem impressao, medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.	CX	SCRYPT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
30	Envelope Plástico, tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	60	R\$ 0,19	R\$ 11,40
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:40:29  
-03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	15	R\$ 1,12	R\$ 16,80
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	30	R\$ 0,76	R\$ 22,80
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	22	R\$ 4,05	R\$ 89,10
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	12	R\$ 10,48	R\$ 125,76
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	4	R\$ 93,68	R\$ 374,72
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	24	R\$ 3,79	R\$ 90,96
39	Grampos 106/6, galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	6	R\$ 9,84	R\$ 59,04
40	Grampos para pastas, tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	7	R\$ 9,48	R\$ 66,36
41	Lápis Preto, grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b, em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:40:50 -03'00'




PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	12	R\$ 8,55	R\$ 102,60
45	Organizador de Mesa, sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	8	R\$ 8,48	R\$ 67,84
46	Papel Cartão, tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	0	R\$ 10,25	R\$ 0,00
47	Papel Celofane, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
48	Papel Fotográfico, tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	0	R\$ 15,38	R\$ 0,00
49	Papel Ofício A4 - Resma 500 folhas, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	480	R\$ 14,89	R\$ 7.147,20
50	Papel Seda, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
52	Pasta AZ Lombo Largo, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos. Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
54	Pasta com canaleta removível, tamanho A4, chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
55	Pasta com Grampo Trilho. Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	120	R\$ 1,32	R\$ 158,40
56	Pasta em Plástico, com elástico. Gramatura: 480 g/ m <sup>2</sup> formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	96	R\$ 1,49	R\$ 143,04
57	Pasta Polionda, Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	74	R\$ 4,67	R\$ 345,58

  
GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:41:09 -03'00'





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

58	Pastas Suspensa, gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha.	UND	ICL	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
59	Perfurador de papel - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Para 50 folhas.	UND	ONDA	15	R\$ 37,05	R\$ 555,75
60	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor vermelho, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
61	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor azul, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
62	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor preto, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
63	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
64	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
65	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelho, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
66	Prancheta Material: mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, contendo: 1 unidade.	UND	STALO	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 4,12	R\$ 16,48
68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:44:45  
-03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	18	R\$ 6,04	R\$ 108,72
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto, Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	14	R\$ 2,88	R\$ 40,32
TOTAL						R\$ 16.540,69

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
3	Apontador De Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	15	R\$ 0,24	R\$ 3,60
4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	25	R\$ 3,23	R\$ 80,75
6	Borracha branca macia retangular, tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Borracha branca ponteira, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:51:50 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

9	Calculadora de mesa comercial, com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
10	Caneta esferográfica azul, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	8	R\$ 19,89	R\$ 159,12
11	Caneta esferográfica preta, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	8	R\$ 22,92	R\$ 183,36
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	0	R\$ 19,95	R\$ 0,00
13	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
14	Caneta para marcar CD / DVD, com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	15	R\$ 1,86	R\$ 27,90
15	CD virgem, gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danos ao produto.	PCT	MAXPRINT	0	R\$ 56,60	R\$ 0,00
16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 7,22	R\$ 86,64
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
20	Cola bastão 40g, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:52:11 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

21	Cola branca líquida de 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
22	Corretivo líquido à base de água, atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. <b>Cor Branco</b>	UND	DELTA	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
23	DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	0	R\$ 73,35	R\$ 0,00
24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	4	R\$ 1,93	R\$ 7,72
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.	CX	SCRYPT	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.	CX	SCRYPT	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.	CX	IPECOL	5	R\$ 38,10	R\$ 190,50
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.	CX	SCRYPT	5	R\$ 47,15	R\$ 235,75
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo officio, sem impressao, medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.	CX	SCRYPT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
30	Envelope Plástico, tamanho Officio 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	80	R\$ 0,19	R\$ 15,20
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	24	R\$ 1,61	R\$ 38,64
32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	36	R\$ 0,76	R\$ 27,36
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de	UND	EUROCEL	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:52:33 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

	polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água					
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	3	R\$ 93,68	R\$ 281,04
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	12	R\$ 3,79	R\$ 45,48
39	Grampos 106/6, galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
40	Grampos para pastas, tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	6	R\$ 9,48	R\$ 56,88
41	Lápis Preto, grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b, em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	5	R\$ 7,59	R\$ 37,95
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	3	R\$ 8,55	R\$ 25,65
45	Organizador de Mesa, sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	10	R\$ 8,48	R\$ 84,80
46	Papel Cartão, tamanho A4, Fosco, Medindo 210x297mm, Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
47	Papel Celofane, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
48	Papel Fotográfico, tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:52:56 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://steecce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

49	<b>Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas.</b> gramatura de 75g/m². formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
50	<b>Papel Seda</b> , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	<b>Pasta AZ Lombo Estreito</b> , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
52	<b>Pasta AZ Lombo Largo</b> , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
53	<b>Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos.</b> Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	6	R\$ 12,27	R\$ 73,62
54	<b>Pasta com canaleta removível, tamanho A4</b> , chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	0	R\$ 0,88	R\$ 0,00
55	<b>Pasta com Grampo Trilho.</b> Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
56	<b>Pasta em Plástico</b> , com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
57	<b>Pasta Polionda</b> , Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20
58	<b>Pastas Suspensa</b> , gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, <b>Cor: Palha.</b>	UND	ICL	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
59	<b>Perfurador de papel</b> - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. <b>Para 50 folhas.</b>	UND	ONDA	5	R\$ 37,05	R\$ 185,25
60	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>vermelho</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	0	R\$ 1,53	R\$ 0,00
61	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>azul</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
62	<b>Pincel Atômico</b> - Ponta chanfrada em fibra, cor <b>preto</b> , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
63	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético</b> , na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço	UND	LIKE	0	R\$ 2,57	R\$ 0,00

GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:56:35 -03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://steecfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

	linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.					
64	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	0	R\$ 2,89	R\$ 0,00
65	<b>Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelho</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	0	R\$ 2,89	R\$ 0,00
66	<b>Prancheta Material:</b> mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, <b>contendo: 1 unidade.</b>	UND	STALO	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
67	<b>Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul</b> , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 4,12	R\$ 0,00
68	<b>Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto</b> , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
69	<b>Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho</b> , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
70	<b>Régua plástica - 30cm.</b> Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	15	R\$ 1,09	R\$ 16,35
71	<b>Tesoura em Aço Inoxidável</b> - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	30	R\$ 6,04	R\$ 181,20
72	<b>Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto</b> , Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	6	R\$ 2,88	R\$ 17,28
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.428,66</b>

Valor total: R\$ 83.643,79 (Oitenta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:  
**20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO**  
**086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Secretaria Municipal de Educação:  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:56:58  
-03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF  
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%  
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
FMS - IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS SAÚDE  
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE  
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS  
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO  
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS  
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GEORGE TORRES  
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:57:20 -03'00'







PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV  
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS  
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

GEORGE TORRES  
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:57:43  
-03'00'





- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital  
por GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:58:06  
-03'00'



- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;(Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

### 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:58:32 -03'00'

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 55a5c79c-18fe-4c21-9731-295dad99892b

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
  - a) Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:
    - a.1) **Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
    - a.2) **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.
  - b) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o **Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
  - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o **Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

GEORGE TORRES  
PIRES  
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por  
GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:58:58  
-03'00'



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de junho de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*Lenilda Maria da Silva*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
Lenilda Maria da Silva  
CPF: 066.183.724-61  
Secretária Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

*Ítalo Agra de Oliveira Silva*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
CPF: 058.069.904-86.  
Secretária Municipal de Educação

*Luiz Antônio Neves Mendes de Lima*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Antônio Neves Mendes de  
Lima  
CPF: 128.414.554-91  
Secretário Municipal de Saúde

*Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima*  
**FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro  
de Lima  
CPF: 055.064.614-02  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Assinado de forma digital por  
**GEORGE TORRES PIRES** GEORGE TORRES PIRES  
FILHO:01351541463 FILHO:01351541463  
Dados: 2021.06.04 11:59:29 -03'00'  
**TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
CNPJ: 40.058.970/0001-62  
Representante Legal: **GEORGE TORRES PIRES FILHO**  
CPF: 013.515.414-63

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Luiz Sales do Carmo*

CPF: *112.592.734-82*

NOME: *Richard Johnson da Silva Santos*

CPF: *009.991.684-40*





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2021 – CPL/PMG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de agricultura, o Sr **Paulo Rogério Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Luiz Rodolfo, nº 123, portador do RG nº 4100497 SDS/PE e CPF nº. 756.943.604-00, doravante denominadas simplesmente ÓRGÃOS PARTICIPANTES; E de outro lado, a **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, estabelecida a Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, neste ato representada pela **Sra. Josemarcia Domes Da Silva**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Manoel Martins de Melo, nº13, centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.734.153 e CPF nº. 044.165.494-07, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Gameleira/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP**.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 020/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA  
SILVA:19771678000104

Assinado de forma digital por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 11:56:13 -03'00'

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;



- 4.2 O período para o fornecimento dos produtos é de **12 (doze) meses**;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira, terá seu teor repassado para o Fornecedor Registrado por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.4 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município da Gameleira, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do Fornecedor Registrado;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação**, não representando para o Município da Gameleira a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 O objeto do Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
  - Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.9 O recebimento definitivo do produto não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corrigidos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 4.14 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na **Garagem Municipal, situada na Av. Ulisses Guimarães – Santa Luzia - Gameleira/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.15 Os **pneus** novos a serem adquiridos deverão ter **no mínimo 05(cinco) anos de garantia, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**. O prazo de validade do pneu é de 05(cinco) anos, contados a partir da semana de fabricação. Esse dado está inserido à direita da sigla “DOT”, que está gravada na lateral dos pneus, que deverá ser observada pelo fiscal do contrato no ato da entrega do(s) produto(s).
- 4.16 As **câmaras de ar** novas a serem adquiridas deverão ter garantia de fabrica **de no mínimo 03 (três) anos, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**.
- 4.17 Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 4.18 Caso algum dos itens entregues apresente alguma avaria, ou seja detectado algum problema que possa impedir o seu uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em **até 02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Município da Gameleira.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;





- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTÉ**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Assinado de forma digital por  
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA  
SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 10:23:11-295da199892b

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	<b>Câmara de Ar PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17, TRASEIRO</b> de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica com Certificação do INMETRO	UND	LEVORIN	10	R\$41,68	R\$ 416,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 416,80</b>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	<b>PNEU 1000 x 20 - DIRECIONAL</b> Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados – 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	2	R\$ 1.558,00	R\$ 3.116,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.116,00</b>



<b>FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	<b>PNEU 1000 x 20 - DIRECIONAL</b> Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados – 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	6	R\$ 1.558,00	R\$ 9.348,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.348,00</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes:  
**20 80 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO**  
**416 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
- Secretaria Municipal de Educação:  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF**  
**147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**  
**195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
  
**20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%**  
**319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
- Secretaria Municipal de Agricultura:  
**20 90 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA E MEIO**  
**20 122 0200 2055 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO**  
**467 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

JOSEMARCIA GOMES DA  
SILVA:19771678000104  
Assinado de forma digital por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 11:58:14 -03'00'

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;



- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

JOSEMARCIA GOMES DA  
SILVA:19771678000104  
Assinado de forma digital por  
JOSEMARCIA GOMES DA  
SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 11:58:37  
-03'00'

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.



## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
  - a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
  - b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
  - d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços; (Exclusivo ao órgão gerenciador)
  - e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no presente edital;
  - f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
  - g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
  - h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104  
Assinado de forma digital por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 11:59:07 -03'00'

## 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II - Não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - Apresentar documentação falsa;
  - IV - Causar o atraso na execução do objeto;
  - V - Não manter a proposta;
  - VI - falhar na execução do contrato;
  - VII - fraudar a execução do contrato;
  - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
  - IX - declarar informações falsas; e
  - X - cometer fraude fiscal.
- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.
- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor **Jobson Ederlan Ramos da Silva – Secretário Adjunto de Transporte.**

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 30 de Junho de 2021.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**  
Romero José da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ítalo Agra de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Paulo Rogério Ribeiro da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura

### FORNECEDOR REGISTRADO:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA  
Assinado de forma digital por JOSEMARCIA GOMES DA SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01 15:07:06 -03'00'

**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**  
CNPJ: 19.771.678/0001-04  
Josemarcia Gomes da Silva  
CPF: 044.165.494-07



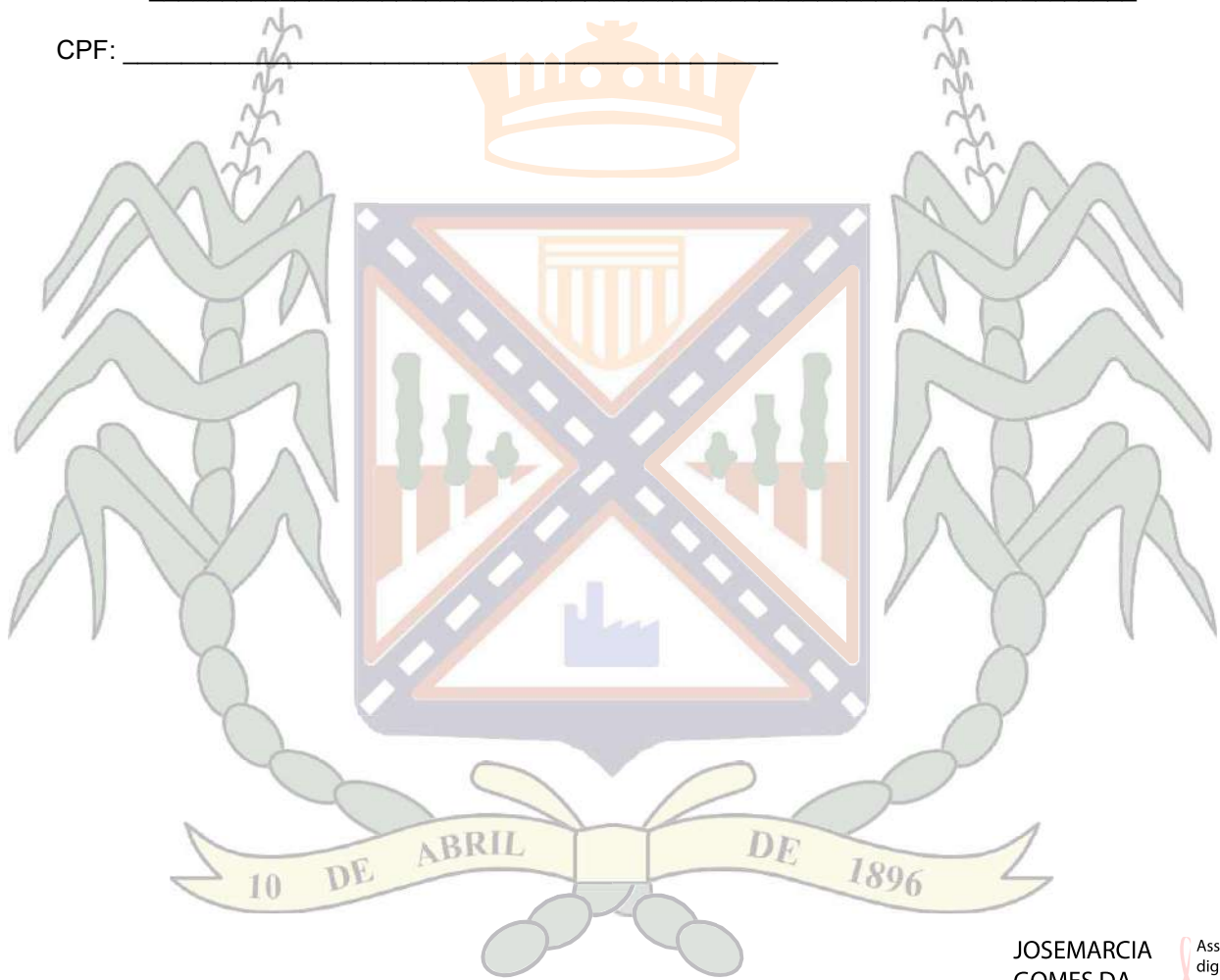
**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



JOSEMARCIA  
GOMES DA  
SILVA:19771678  
000104

Assinado de forma  
digital por JOSEMARCIA  
GOMES DA  
SILVA:19771678000104  
Dados: 2021.07.01  
15:07:48 -03'00'



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2021 – CPL/PMG**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP**

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de agricultura, o Sr **Paulo Rogério Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Luiz Rodolfo, nº 123, portador do RG nº 4100497 SDS/PE e CPF nº. 756.943.604-00, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, estabelecida a Rua Comendador José Pereira, nº 775, Escada-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar Timóteo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Nova, nº. 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.515-015, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.228.377 e CPF nº. 932.493.814-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Gameleira/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP**.

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 020/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.





### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 O período para o fornecimento dos produtos é de **12 (doze) meses**;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira, terá seu teor repassado para o Fornecedor Registrado por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.4 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município da Gameleira, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do Fornecedor Registrado;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração (Conselho Tutelar) Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, não representando para o Município da Gameleira a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 O objeto do Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
  - Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua conseqüente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.9 O recebimento definitivo do produto não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos



os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

- 4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.14 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na **Garagem Municipal, situada na Av. Ulisses Guimaraes – Santa Luzia - Gameleira/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.15 Os **pneus** novos a serem adquiridos deverão ter **no mínimo 05(cinco) anos de garantia, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**. O prazo de validade do pneu é de 05(cinco) anos, contados a partir da semana de fabricação. Esse dado está inserido à direita da sigla “DOT”, que está gravada na lateral dos pneus, que deverá ser observada pelo fiscal do contrato no ato da entrega do(s) produto(s).
- 4.16 As **câmaras de ar** novas a serem adquiridas deverão ter garantia de fabrica **de no mínimo 03 (três) anos, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**.
- 4.17 Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 4.18 Caso algum dos itens entregues apresente alguma avaria, ou seja detectado algum problema que possa impedir o seu uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em **até 02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Município da Gameleira.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação



qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	<b>PNEU 195 x 55 x 16</b> Pneumático para Automóvel - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha.	UND	WESTLAKE	12	R\$ 407,00	<b>R\$ 4.884,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.884,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRILDO RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Assinado em: 2021.07.01 11:58:14 -03'00'  
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/validador/validador.asp?codigo\_documento=55a5c79c-18fe-4c01-9731-295dad9989

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	<b>PNEU DIANTEIRO 90x90x21 trilha</b> motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 275,00	<b>R\$ 2.750,00</b>
16	<b>PNEU TRASEIRO 110x100x18 trilha</b> motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 262,00	<b>R\$ 2.620,00</b>
17	<b>PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17 trilha, TRASEIRO</b> , com câmara, índices de carga 47 e velocidade P, produto novo, 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 295,00	<b>R\$ 2.950,00</b>
18	<b>PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 trilha, DIANTEIRO</b> motocicleta, 1ª linha com Certificado Inmetro, com a banda de rodagem em borracha de alta resistência.	UND	LEVORIM	10	R\$ 206,00	<b>R\$ 2.060,00</b>
19	<b>Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 80x100x21</b> de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	VIPAL	10	R\$ 55,00	<b>R\$ 550,00</b>
20	<b>Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 110x100x18</b> de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	VIPAL	10	R\$ 92,00	<b>R\$ 920,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.850,00</b>